



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

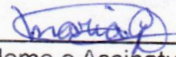


**CÂMARA MUNICIPAL
DE AMAMBAI - MS.**

Data: 19 / 03 / 2026

Horário: 12:17:31

Protocolo nº: 180 / 2026


Nome e Assinatura

PROJETO LEI Nº 011/2026

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a prestar apoio material, em caráter excepcional, à Secretaria Especial de Saúde Indígena – SESAI, e dá outras providências.”

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito de Amambai, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a prestar apoio material à Secretaria Especial de Saúde Indígena – SESAI, com a finalidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos de saúde indígena no âmbito do Município de Amambai.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, em caráter emergencial, a custear o fornecimento de pneus, peças, insumos e a execução de serviços de manutenção mecânica corretiva em veículos utilizados pela Secretaria Especial de Saúde Indígena – SESAI no âmbito do Município de Amambai, desde que tais medidas se mostrem indispensáveis à continuidade dos serviços públicos de saúde prestados à população indígena.

Art. 3º. Fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal, em caráter excepcional, a realizar pequenos serviços e reparos de manutenção predial em imóveis utilizados pela Secretaria Especial de Saúde Indígena – SESAI no Município, desde que necessários à adequada prestação dos serviços de saúde indígena.

Parágrafo único. Para fins do disposto no *caput* deste artigo, consideram-se pequenos serviços e reparos aqueles de natureza simples, de baixa complexidade e de caráter estritamente conservativo, vedada a realização de obras estruturais, ampliações ou intervenções de grande porte.

Art. 4º. A execução das medidas previstas nesta Lei ficará condicionada:

I – à solicitação formal da Secretaria Especial de Saúde Indígena – SESAI, devidamente justificada;

II – à demonstração da necessidade da intervenção para assegurar a continuidade ou regularidade dos serviços de saúde indígena no Município;

III – à análise de conveniência e oportunidade pela Administração Municipal.

Art. 5º. As ações autorizadas por esta Lei possuem caráter estritamente excepcional e complementar, não implicando assunção, pelo Município, das competências institucionais da União ou da Secretaria Especial de Saúde Indígena – SESAI.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 6º. Fica vedada a realização de despesas que não guardem relação direta com a manutenção da continuidade dos serviços de saúde indígena, bem como aquelas que importem em investimentos permanentes ou de elevado custo.

Art. 7º. A autorização prevista no art. 2º desta Lei é válida somente até a regularização da situação contratual relativa à logística de transporte da Secretaria Especial de Saúde Indígena – SESAI.

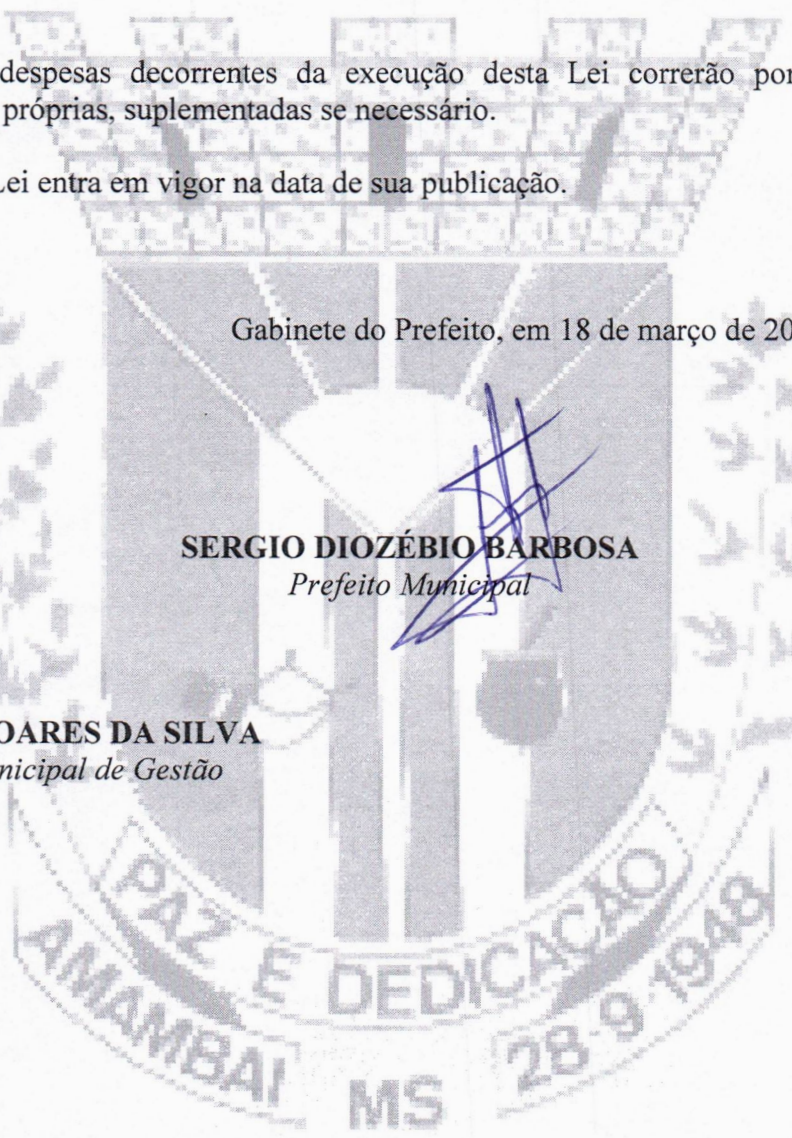
Art. 8º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 18 de março de 2026.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

DORIVAL SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão



Cidades

Irregularidades fazem Sesai romper contrato com empresa de veículos

Ministério diz que frota estava antiga e recorre ao apoio de municípios enquanto novos carros não chegam

Por Inara Silva e Mylena Fraiha | 13/03/2026 18:33

ouça este conteúdo

readme



0:00 1.0x



MARCELO CAMARGO/AGÊNCIA BRASIL

Veículos da Secretaria Especial de Saúde Indígena (Foto: Marcelo Camargo/Agência Brasil)

A Sesai (Secretaria Especial de Saúde Indígena) rescindiu o contrato de aluguel de veículos com a empresa Cunha. Segundo o Ministério da Saúde, a medida foi adotada após a constatação do descumprimento de cláusulas contratuais no atendimento ao DSEI (Distrito Sanitário Especial Indígena) de Mato Grosso do Sul.

RESUMO

Nossa ferramenta de IA resume a notícia para você!

De acordo com o ministério, a prestadora de serviços ultrapassou os prazos estabelecidos para a renovação da frota e deixou de cumprir outras obrigações previstas no contrato. Diante disso, a segunda colocada no processo licitatório foi convocada para assumir o serviço. A expectativa é que os novos veículos comecem a chegar nos próximos dias.

LEIA TAMBÉM

- Após surto de casos, Ministério da Saúde reforça combate ao Aedes em aldeias
- Justiça mantém decisão que obriga União a fornecer água potável em aldeia de MS

Enquanto a substituição da frota não é concluída, o DSEI de Mato Grosso do Sul firmou acordos emergenciais com municípios próximos às comunidades indígenas para a cessão temporária de veículos. A medida busca garantir, de forma prioritária, o atendimento a casos de urgência e emergência, além das visitas de profissionais de saúde a pacientes em acompanhamento contínuo.

A falta de veículos chamou a atenção e gerou preocupação entre integrantes da Aty Guasu, a Grande Assembleia do Povo Guarani Kaiowá. A organização divulgou nota informando que um veículo oficial da Sesai teria sido bloqueado pela empresa Cunha por volta das 23h de ontem, o que afeta diretamente o atendimento à saúde indígena.

Receba as principais notícias do Estado pelo Whats. [Clique aqui para acessar o canal do Campo Grande News](#) e siga nossas **redes sociais**.